



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
Uma Câmara Melhor Para Todos

LEI Nº 469/2019

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA
COMUNIDADE DO
CÓRREGO DA INVEJA, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 7º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, diante da aprovação do Projeto de Lei nº 055/2019, o qual foi sancionado tacitamente nos moldes do § 3º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “Córrego Nova Esperança”, a Comunidade antes popularmente conhecida como Córrego da Inveja, localizada na Zona Rural do Município de Aracati/CE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.


Marcelo Porto de Freitas
Presidente


Samara Monteiro Costa
Chefe de Protocolo
Matrícula 1201240
10/12/2019

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02